

**SEMFAZ****Secretaria de Fazenda****RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 16 de 09 de outubro de 2024**

Atualiza monetariamente o valor dos tributos e multas municipais para o exercício de 2025 de acordo com a Lei Complementar n.º 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no parágrafo único da Lei 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal vem divulgar a presente Resolução de atualização monetária nos termos da Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Esta Resolução promove a atualização monetária do valor dos tributos e multas municipais, instituído pela Lei Complementar n.º 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal para o exercício de 2025.

Art. 2º - O valor apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, previsto na Lei Complementar n.º 0060/2018, de outubro de 2023 a setembro de 2024 foi de 4,42 % (Quatro inteiros e quarenta e dois décimos de milésimos), que deverá ser atualizado monetariamente para utilização no exercício de 2025 nos tributos e multas municipais.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2024.

**Júlio Cesar dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**